



CASCAIS
AMBIENTE
Gestão do Ambiente Terrestre e Marítimo



Campos Sioux

Regulamento Interno

Pedra Amarela Campo Base

Situado na encosta sul da Serra de Sintra, sobre o concelho de Cascais, o Pedra Amarela Campo Base foi concebido de acordo com o espírito escotista/guidista e está integrado no centenário do movimento fundado por Baden Powell. É um campo internacional, aberto a todos os utilizadores que pretendam beneficiar das suas instalações e localização.

Com o Pedra Amarela, a EMAC pretende promover o usufruto do património natural e cultural do Parque Natural de Sintra-Cascais. O campo e as suas atividades são concebidos segundo o princípio da sustentabilidade e com minimização dos impactos ambientais.

Campos Sioux

O Campo Sioux é um projeto do Pedra Amarelo Campo Base. Este surgiu no âmbito do centenário do movimento escotista e guidista, e em parceria com as três associações que representam esse movimento no país.

Os Campos Sioux estão enquadrados no âmbito das atividades de ocupação dos tempos livres, assentes em pressupostos, objetivos e ações que são características do Movimento Escotista/Guidista, e de acordo com os princípios do Pedra Amarela Campo Base.

O Movimento Escotista/Guidista procura ajudar os jovens a crescerem e desenvolverem-se no âmbito da cidadania e de um desenvolvimento sustentável, de forma a tornarem-se adultos que:

- Escolhem o seu próprio quadro de valores e orientam por ele a sua vida;
- Se assumem como responsáveis pelo seu corpo, pela sua saúde e bem-estar;
- Têm consciência da sua dimensão espiritual;
- São capazes de analisar de forma crítica a informação sendo capaz de, com base nela, tomar decisões ponderadas de acordo com os seus valores morais e éticos;
- São membros ativos da sociedade intervindo e participando na construção de um mundo melhor;



CASCAIS

AMBIENTE

Gestão do Ambiente Terrestre e Marítimo

- São indivíduos responsáveis e respeitadores com noção dos seus direitos e deveres;
- São capazes de trabalhar em equipa e de nela cooperar e dirigir;
- São capazes de enfrentar os contratemplos e dificuldades com uma atitude determinada e persistem na sua resolução;
- Têm confiança nas suas capacidades e têm espírito de iniciativa e criatividade;
- Têm noção da importância da natureza no bem estar da humanidade, estando dispostos a tomar opções de vida compatíveis.

Assim, e à semelhança do Escotismo/Guidismo, adequado a um curto período de intervenção, este projeto fomenta o autoconhecimento, a necessidade de explorar, de descobrir, a vontade de conhecer e os jovens podem assim descobrir o mundo para além da sala de aula, através de atividades escotistas/guidistas e divertidas.

1. Períodos dos Campos Sioux

Os Campos Sioux são realizados no período de verão, entre os meses de Julho e Setembro num máximo de 6 turnos, e nos períodos das interrupções escolares ao longo do ano letivo;

Os Campos Sioux têm uma duração de 9 dias.

2. Utilizadores

1. Podem-se candidatar a participantes, os jovens cuja idade esteja compreendida entre os 6 e os 18 anos;
2. Cada campo tem um número mínimo de 7 e um máximo de 28 participantes. Caso este número não seja atingido o mesmo não se realizará;
3. Por cada 6 participantes dos 6 aos 9 anos e por cada 10 participantes dos 10 aos 18 anos existe um monitor responsável com mais de 18 anos;
4. Cada Campo Sioux tem um coordenador de campo auxiliado por um monitor de apoio;



CASCAIS

AMBIENTE

Gestão do Ambiente Terrestre e Marítimo

5. O coordenador tem uma idade mínima de 25 anos;
6. O coordenador e monitores têm que ter formação adequada ou experiência reconhecida pela EMAC em atividades iguais ou equiparadas.

3. Deveres e direitos

3.1 Deveres do Entidade promotora e organizadora

1. Elaborar o Regulamento interno;
2. Escolher a equipa técnica dos Campos Sioux;
3. Efetuar os contatos com as entidades necessárias para o desenvolvimento dos Campos Sioux;
4. Ter seguro de acidentes pessoais em dia e como exige a lei;
5. Fornecer as condições do seguro aos participantes;
6. Assegurar as condições necessárias referentes às infraestruturas de apoio e das atividades;
7. Disponibilizar o plano de atividades, projeto pedagógico e de animação, regulamento interno, apólices de seguros, contactos das entidades e ficha de inscrição dos participantes;
8. Possuir e disponibilizar um livro de reclamações a todos os utentes.

3.2 Deveres do coordenador

1. Participar na elaboração do plano de atividades e acompanhar a sua boa execução;
2. Coordenar a ação da equipa técnica, assegurar a realização do Campo Sioux, cumprindo e fazendo cumprir a legislação em vigor e o respetivo regulamento interno;
3. Zelar pela prudente utilização dos equipamentos e pela conservação das instalações;
4. Garantir condições de higiene e segurança.



CASCAIS

AMBIENTE

Gestão do Ambiente Terrestre e Marítimo

3.3 Deveres do monitor

1. Auxiliar o coordenador na organização das atividades do Campo Sioux;
2. Acompanhar os participantes durante as atividades, prestando-lhes todo o auxílio que necessitarem;
3. Cumprir e assegurar o cumprimento das normas de higiene e segurança;
4. Verificar as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como, zelar pela manutenção dessas condições;
5. Contribuir para a formação e realização integral das crianças e dos jovens, promovendo o desenvolvimento das capacidades e estimulando a sua autonomia e a criatividade;
6. Respeitar e fazer respeitar as diferenças culturais e pessoais dos participantes e combater processos de exclusão e/ou discriminação negativa;
7. Não é permitida a circulação pelo campo em tronco nu ou em trajes menores. (e.g. biquíni ou fato de banho);
8. Os Monitores do Campo estarão identificados com uniforme identificativo.

3.4 Deveres dos encarregados de educação

1. Aceitação do presente regulamento;
2. Fornecer todas as informações e documentos exigidos no processo de inscrição do educando;
3. Não interferir, seja em que momento for, nas atividades do Campo Sioux;
4. Acatar as instruções dos monitores do Campo Sioux.

3.5 Deveres do Participante

1. O participante, ou o seu representante legal, deve informar ao Pedra Amarela Campo Base por escrito no ato de inscrição, quaisquer condicionantes que existam quanto às necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar;



CASCAIS

AMBIENTE

Gestão do Ambiente Terrestre e Marítimo

2. Marcação da roupa e objetos pessoais para fácil identificação;
3. Cumprir as regras de higiene e segurança;
4. Usufruir corretamente os serviços que o PACB oferece;
5. Respeitar os elementos da equipa técnica e os outros participantes;
6. Participar nas atividades do programa dos Campos Sioux, bem como nas demais atividades organizativas que requeiram a sua presença;
7. Zelar pela conservação e asseio das instalações, material desportivo, equipamentos, mobiliário e espaços verdes do PACB;
8. Permanecer na área do PACB designada para o Campo Sioux durante o seu horário;
9. Cumprir o disposto no regulamento interno, bem como as instruções que lhes sejam dadas pelos técnicos e monitores;
10. Não é permitida a circulação pelo campo em tronco nu ou trajes menores. (bikini, fato de banho);

3.6 Direitos da entidade promotora e organizadora

1. Escolher a equipa técnica dos Campos Sioux;
2. Definir objetivos, estratégias e missão dos Campo Sioux;
3. A entidade promotora não responde pelos atos dos participantes, se estes forem prejudiciais à entidade promotora, esta reserva os direitos de averiguar e fazer corresponder as sanções corretas;
4. Reserva-se o direito à entidade promotora de cancelar as atividades em casos de força maior, onde possam estar envolvidas a segurança da integridade física e psicológica dos participantes;
5. Tem o direito de exigir a qualquer elemento que deliberadamente danifique material, o pagamento por danos causados.



CASCAIS

AMBIENTE

Gestão do Ambiente Terrestre e Marítimo

3.7 Direitos do Coordenador e Monitor

1. Participar no processo educativo do programa do Campo Sioux aprovado pelo PACB;
2. Direito ao apoio técnico, material e documental necessário à formação e informação;

Direito à segurança na atividade no que respeita às condições de trabalho e à realização de um seguro de acidentes pessoais.

3.8 Direitos dos Encarregados de educação

1. Ter conhecimento do presente regulamento;
1. Informar-se sobre as atividades preparadas e desenvolvidas no turno em que o seu educando irá participar.

Ter acesso á ementa que será efetuada no decorrer do campo e a qualquer alteração que lhe seja atribuída que não esteja prevista.

3.9 Direito dos Participantes

1. Ter acesso aos diversos serviços que o programa proporciona;
2. Acompanhamento técnico;
3. Material desportivo necessário à prática das atividades;
4. 5 Refeições diárias (pequeno-almoço, almoço, lanche, jantar e ceia);
5. Alimentação variada e em quantidade adequada à idade dos participantes e à natureza e duração das atividades;
6. Seguro de acidentes pessoal;
7. Ser tratado com respeito e correção por qualquer elemento da equipa técnica e pelos outros participantes;
8. Ver salvaguardada a sua segurança e a sua integridade física e moral;
9. Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita;



CASCAIS

AMBIENTE

Gestão do Ambiente Terrestre e Marítimo

10. Ver garantida a confidencialidade dos elementos e informações constantes da sua ficha de inscrição;
11. Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento dos Campos Sioux.

4. Zonas de acampamento

1. O PACB encontra-se ordenado por zonas de acampamento. Estas correspondem a áreas previamente definidas e assinaladas no terreno;
2. É da responsabilidade do monitor certificar-se de que não são deixados lixo, materiais e/ou outros resíduos na área que lhe for atribuída;
3. Não é permitido o corte, abate ou poda de qualquer árvore e/ou arbusto dentro ou fora das áreas de acampamento sem a autorização expressa da Administração do Campo;
4. Não é ainda permitido o acondicionamento de lixos a instalação de fossas e/ou latrinas dentro dos campos pelo que devem ser utilizadas as instalações próprias para esse efeito.

5. Atividades

1. As atividades são obrigatórias para todos os participantes e monitores do campo;
2. Toda e qualquer utilização de infraestruturas e equipamento do PACB só devem ser efetuadas durante as atividades e carecem de autorização prévia do monitor;
3. Entende-se por infraestruturas a parede de escalada, pista de arvorismo, pista de obstáculos suspensos, slide, Boulder e abrigos;
4. Só é permitido a realização de fogueiras no período de baixo risco de incêndio conforme definido pela Proteção Civil Nacional, e nos campos para confeção de refeições que possuem nas suas imediações os meios de combate a incêndios. A fogueira deverá ser vigiada permanentemente;

5. A realização deste tipo de fogueiras só está autorizada, se for realizada no equipamento disponibilizado pelo parque para o efeito. No final da utilização o equipamento deverá ser devolvido e as cinzas produzidas colocadas no local indicado pelo monitor. Não deverá ficar no campo utilizado, qualquer vestígio, da realização de fogueiras;
6. Só está autorizada a realização de fogueiras de tipo – Fogo de Conselho, no local indicado como Zona de Fogo Conselho;
7. Por material de campo considera-se todo e qualquer bem que possa servir para apoiar as atividades e infraestruturas;
8. Toda e qualquer utilização de materiais, implica a sua arrumação no local de origem ou a entrega ao membro do staff responsável, quando deixar de ser necessário;
9. É da responsabilidade dos monitores, verificar se todo o material utilizado foi devidamente arrumado.

6. Segurança

1. O PACB possui um plano de emergência e evacuação;
2. Encontra-se afixado a localização dos extintores, mangueiras e outros meios de combate a incêndios;
3. O PACB possuiu um corta-fogo, em todo o perímetro do parque;
4. É proibida qualquer atividade ou construção que possa obstruir a passagem no corta-fogo existente;
5. É proibido fumar em campo, consumir bebidas alcoólicas e substâncias psicotrópicas e ilícitas;
6. O PACB possui no mínimo uma unidade de Primeiros Socorros disponível em todas as atividades.



CASCAIS

AMBIENTE

Gestão do Ambiente Terrestre e Marítimo

7. Seguro EMAC

1. Todos os participantes têm direito a um seguro fornecido pela EMAC.

8. Sanções

8.1 Faltas dos Participantes, Desistências e Reembolso do Dinheiro da Inscrição

1. As faltas dos participantes durante a semana do programa não dão direito ao reembolso do dinheiro da inscrição, à exceção das originadas por lesão ocorrida durante a mesma;
2. Apenas as desistências comunicadas por escrito e com uma antecedência mínima de setenta e duas horas (três dias) antes do início dos Campos Sioux, dão direito à devolução do dinheiro da inscrição.

8.2 Comportamento dos Participantes

1. Caso se verifique um mau comportamento por parte de algum participante no Campo Sioux, os respetivos Encarregados de Educação serão avisados. Caso esse comportamento continue, a EMAC reserva-se o direito de excluir o participante não havendo lugar ao reembolso do valor da inscrição;
2. A não identificação dos participantes ou uniformização indevida pode levar à chamada de atenção pela coordenação do campo e/ou à expulsão de campo;
3. Caso o participante cause danos materiais em instalações ou materiais, devido a utilização inadequada ou desautorizada, o Encarregado de Educação será contactado imediatamente pela EMAC a fim de lhe ser enviada uma fatura correspondente ao valor dos prejuízos causados.

9. Outras informações

1. Para mais informações contactar através do endereço eletrónico actividadesnatureza@cascaisambiente.pt
2. Este regulamento pode ser alterado sempre que a EMAC entenda como necessário;
3. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela EMAC.

■ Tel.: +351 21 460 42 30
Fax.: +351 21 460 42 42

■ Complexo Multiserviços,
Estrada de Manique, n.º 1830 - Alcoitão
2645-138 Alcabideche - Portugal

www.cascaisambiente.pt